TC 009.182/2012-8

Tipo: Levantamento de auditoria

Unidade jurisdicionada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME; Eletrobrás Termonuclear S. A.

Assunto: Manutenção das usinas termonucleares Angra I e II. Realização de inspeção.

INTRODUÇÃO

Cuidam os autos de auditoria realizada nas instalações das usinas nucleares de Angra I e II, pertencentes à Eletrobrás Termonuclear S/A, tomada no âmbito do Fiscobras 2012 (Fiscalis 386/2012).

2. Considerando que há pontos tratados nos autos pendentes de informações necessárias à análise e proposição de mérito, foi realizada inspeção para levantamento de informações e documentos relacionados à plena elisão dos indícios de irregularidade erigidos nestes autos.

3. A usina termonuclear de Angra I, com capacidade instalada de 640 MW, possui tecnologia alemã Westinghouse. Sua construção teve início em 1972 e a entrada em operação ocorreu em 1985. Angra II, de 1.350 MW, foi construída em decorrência do Acordo Nuclear Brasil/Alemanha, que incluiu a transferência de tecnologia - Siemens/KWU - e instalação de um conjunto de usinas nucleares. Sua construção foi iniciada em 1976, foi paralisada por 20 anos, e terminou em 2001, quando entrou em operação.

4. O Contrato GCC.A-CN-545/08, objeto dessa inspeção, tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de engenharia para suporte à conservação e manutenção de equipamentos e instalações industriais e prediais das usinas de Angra I e II, no regime de empreitada por preços unitários. Foi originalmente formalizado em junho de 2009, no valor de R$ 49.846.504,66 (data base nov/2008), para um período de vigência de 36 meses. Em abril/2012, por meio de termo aditivo, a vigência contratual foi estendida para 60 meses, majorando o valor global do ajuste para R$ 82.651.373,81 (elevação de R$ 32.844.874,63, em relação ao valor original).

5. Atualmente o contrato encontra-se com 78,26 % de execução financeira, correspondente à R$ 64.689.538,23. Sua vigência vai até 01/07/2014.

HISTÓRICO

6. No ciclo de fiscalização de obras de 2012 (Fiscobras-2012), a equipe de auditoria do TCU constatou que os orçamentos do edital e do Contrato GCC.A-CN-545/08 encontravam-se insuficientemente detalhados, impossibilitando uma avaliação conclusiva acerca da economicidade dos serviços contratados. Além disso, foram detectadas outras impropriedades no orçamento do contrato, tais como a adoção de percentuais de BDI e de encargos sociais elevados e a existência de quantia materialmente relevante estimada como verba.

7. Em 28/9/2012, após apreciação do relatório de fiscalização, foi emitido o Despacho da Relatora Ana Arraes (peça 22), no qual determinou que:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49739176.

Ante o exposto, após retorno dos autos à Secob-3, determino à referida unidade técnica que, com base nos artigos 71, inciso IX, da Constituição Federal e 45, caput, da Lei 8.443/1992, bem como no art. 157 do Regimento Interno:

a) promova, nos termos do artigo 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, a oitiva da Eletrobras Termonuclear S.A e da Construtora Norberto Odebrecht S/A para que, no prazo de quinze dias, se assim o desejarem, manifestem-se acerca das seguintes impropriedades verificadas no contrato GCC.A-CN-545/08, que poderão ensejar a determinação de revisão de cláusulas e valores contratuais:
i. falta de detalhamento dos orçamentos do edital e do contrato, face à ausência de discriminação dos quantitativos de mão de obra em nível de categoria profissional;
ii. percentual de BDI praticado no contrato superior aos referenciais previstos na jurisprudência deste Tribunal, sem que tenham sido demonstradas as devidas justificativas;
iii. aplicação indiscriminada de encargos sociais de 'horistas' para todo o efetivo de mão de obra alocada no contrato;
iv. existência de item contratual materialmente relevante sem qualquer detalhamento e remunerado como verba, em montante de R$ 8.461.775,28 (10% do valor do contrato aditivado), discriminado como 'quantia fixa';

b) diligencie junto à Eletrobras Termonuclear S.A. para que a entidade providencie, em 30 dias, relatório consolidado detalhando os quantitativos de mão de obra executados no contrato GCC.A-CN-545/08, em nível de função profissional, a partir dos registros mensais do efetivo empregado na execução do contrato, desde o início da sua vigência original até a presente data, especificando os quantitativos de homens-hora para cada uma dessas categorias profissionais (funções);

8. Em 01/11/2012 (peças 30 e 31), a Eletronuclear, conforme solicitado no Despacho da Relatora (peça 22), pronunciou-se em oitiva acerca dos fatos apontados na auditoria realizada no Contrato GCC.A-CN-545/08.

9. Em 09/11/2012 (peças 35) a Construtora Norberto Odebrech S.A. pronunciou-se também em oitiva acerca dos fatos apontados na auditoria realizada no Contrato GCC.A-CN-545/08.

10. Em 13/11/2012 (peças 36), a Eletronuclear, conforme solicitado no Despacho da Relatora (peça 22), encaminhou as planilhas detalhando os quantitativos de mão de obra executados no Contrato GCC.A-/CT-545/08, em nível de categorias profissionais, desde o início da sua vigência até julho de 2012.

11. Seguindo o rito processual, verificou-se nos autos do TC 009.182/2012-8 a necessidade de coletar informações que possibilitassem sua a análise e proposição de mérito.

12. Sendo assim, em 14/02/2012, mediante Portaria de Fiscalização n. 126 de 14 de janeiro de 2013, Registro Fiscalis n. 61/2013, foi designada equipe de fiscalização para realizar Inspeção de Conformidade na empresa Eletronuclear, no período de 14/02/2013 a 25/02/2013 (peça 40), cujo objeto restringiu-se ao Contrato GCC.A/CT-545/08.

13. Os trabalhos de campo foram realizados nos dias 21/02/2013 e 22/02/2013 (Ofício 0028/2013-TCU/SecobEnerg, de 14/2/2013, acostado à peça 41). Na oportunidade, por meio do Ofício de Requisição n. 01-61/2013 (peça 43) foram solicitados documentos relativos a todos os aditivos firmados no âmbito do Contrato GCC.A-/CT-545/08, seus boletins de medição, diário de obras, ordens de execução, folha de pagamento e relação de pessoal.

14. Em resposta a esse Ofício a Eletronuclear encaminhou as informações e esclarecimentos constantes na Ata de Reunião GPS.O 001/13 (peça 44), datada de 21/02/2013, a qual será detalhada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49739176.

no tópico seguinte que tratará de relatório sintético dos trabalhos realizados.

EXAME TÉCNICO

15. Neste tópico será apresentado relato sintético dos trabalhos realizados no âmbito da presente Inspeção de Conformidade, bem como a análise da adequabilidade dos documentos e justificativas apresentados.

16. Acerca dos trabalhos realizados na fase de execução, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: a) inspeção física nas usinas termonuclear de Angra I e II; b) registros fotográficos; c) observação direta; d) reuniões de esclarecimentos com gerentes, fiscais e coordenador do contrato.

17. Durante a inspeção foram consultados documentos pertinentes ao contrato e esclarecidas dúvidas relacionadas à avença.

18. Ainda na usina, foi realizada reunião com a equipe da Termonuclear. Durante a reunião a equipe de auditoria questionou acerca da existência de eventuais aditivos contratuais por ventura firmados após o Aditamento n. 01, obtendo a resposta de que não havia sido realizado novo aditivo e que não havia nenhuma Minuta do Termo em andamento.

19. Relembrando que o Aditamento n. 01 foi assinado em abril/2012 e, teve por objeto, a extensão da vigência contratual para 60 meses, majorando o valor global do ajuste para R$ 82.651.373,81 (elevação de R$ 32.844.874,63, em relação ao valor original). Esse aditivo contratual foi tratado no âmbito do Fiscobras 2012 (Fiscalis 386/2012).

20. Por fim, a Termonuclear entregou os seguintes documentos solicitados no Ofício de Requisição n. 01-61/2013:

- a) Relatório consolidado detalhando os quantitativos de mão de obra executados no Contrato GCC.A-CN-545/08, a nível de função profissional;
- b) Planilha de acompanhamento das medições (a partir de março de 2012);
- c) Planilha " Acompanhamento da OE" (emitidas desde março de 2012 até a data atual);
- d) Proposta de Ordem de Execução (emitidas desde março de 2012 até a data atual);
- e) Ordem de Execução e todos os suplementos de ordem de execução emitidos (emitidas desde março de 2012 até a data atual);
- f) Relação do pessoal que compõe o Efetivo da Ordem de Execução (emitidas desde março de 2012 até a data atual);
- g) Relatórios de Medição Financeira emitidas desde março de 2012 até a data atual;
- h) Folhas de pagamento (emitidas desde março de 2012 até a data atual);
- i) Relatório fotográfico comprovando os serviços efetuados na Ordem de Execução (emitidas desde março de 2012 até a data atual).

21. Quanto ao documento solicitado no item j - Diário de Obras referente ao período de março de 2012 até a data atual, em virtude do grande volume de informações, foi acordado que o mesmo será enviado ao TCU até o dia 27/02/2013.

22. Em exame preliminar, ainda em campo, da nova documentação fornecida pela Eletronuclear, e ainda subsidiadas pelos esclarecimentos prestados nas reuniões realizadas, constatou-se que essas eram suficientes e atualizadas para instruir no mérito o presente processo. Dessa forma, a finalidade da inspeção, de obter informações e documentos para o completo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49739176.

saneamento dos autos, foi atendida.

CONCLUSÃO

23. Trata-se inspeção com vistas à obtenção de informações e documentos necessários à análise e proposição de mérito dos autos do TC 009.182/2012-8.

24. No que concerne à solicitação de documentos, constatou-se que a Termonuclear atendeu a demanda proposta no Ofício de Requisição n. 01-61/2013, ficando faltando o item j - Diário de Obras referente ao período de março de 2012 até a data atual, que deverá ser enviado ao TCU até o dia 27/02/2013.

25. Quanto à formalização de novos aditivos contratuais, ficou constatado que não houve novos aditivos ao Contrato GCC.A-CN-545/08.

26. Sendo assim, de posse dos documentos que compõe as respostas as oitivas pelas empresas Eletronuclear e Construtora Norberto Odebrech (peças 30, 31, 35 e 36) e, de posse da documentação obtida durante a inspeção de campo, é pertinente afirmar que as informações são suficientes para que se proceda a análise de mérito do presente processo em oportunidade a ser avaliada.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

27. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo que, em decorrência das informações e documentos coletados no âmbito da inspeção bem como as respostas as oitivas, que se proceda a análise de mérito do presente processo em oportunidade a ser avaliada.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 1 – Equipe de manutenção trabalhando no Reator Nuclear.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49739176.

(Assinado eletronicamente)	*(Assinado eletronicamente)*
Rodrigo Márcio Reis Borges	Rafael Martins Gomes
AUFC – Mat. 8648-7	AUFC – Mat. 8680-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49739176.